

COMPROMISSO COM O CIDADÃO
PAUTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA II SESSÃO DO I PERÍODO LEGISLATIVO EM 17 DE MAIO DE 2018

PEQUENO EXPEDIENTE

-Correspondências Recebidas:

- *Leitura de Ata.*

-Proposições Recebidas: - Não Há.

-Matérias com Pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes: - Não Há.

ORDEM DO DIA

- Matérias a serem submetidas a único turno de discussão e votação: - Não Há.

-Projetos de Lei, Emendas, Projetos de Resolução e Decretos Legislativos a serem votados em primeiro turno de discussão e votação: - Não Há.

-Projetos de Leis e outras matérias a serem votadas em segundo turno de discussão e votação: - Não Há.

-Projetos com pareceres à redação final: - Não Há.

PALAVRA FRANCA

-Oradores Inscritos.

-Requerimentos deliberados pela Presidência: - Não Há.

-Requerimentos submetidos à discussão e votação: -**CM/70/2018**, de autoria do vereador Gilson Humberto Borges, para que seja convidado o Senhor Hugo Franco, coordenador dos Postos de Saúde do Município de Ituiutaba, para uma Reunião Ordinária, neste Plenário, que será devidamente agendada, com a finalidade específica para prestar esclarecimentos concernentes a sua pasta.

-**CM/71/2018**, de autoria do vereador Odeemes Braz dos Santos, requerendo que seja enviado ao Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, para que envie a esta Casa de Leis, informações concernentes aos critérios e avaliações que o Município utilizou para definir a Universidade Federal de Uberlândia – UFU, como responsável pela elaboração do Plano Diretor Integrado do Município de Ituiutaba.

-Indicações ao Prefeito de Ituiutaba: -**CM/220/2018**, de autoria do vereador André Vilela, solicitando a limpeza da Rua 11 com 10 e 09, em frente ao número 600, no Bairro Santa Maria e arredores.

-**CM/223/2018**, de autoria do vereador Gilson Humberto Borges, solicitando a construção de um Parque infantil na Praça Alcides Junqueira no Bairro Junqueira.

-**CM/224/2018**, de autoria do vereador João Carlos Silva, solicitando a sinalização horizontal e vertical PARE: Rua C10 com C11 Bairro Canaã; Rua C10 com C1 Bairro Canaã.

-**CM/225/2018**, de autoria do vereador Pastor Amaury, solicitando a demarcação e asfaltamento das ruas do bairro Boa Esperança, dois exemplos são as Ruas Isaura Franco Junqueira e Rua Francisco Paulo Nogueira.

-**CM/226/2018**, de autoria da vereadora Cleidislene do Social, solicitando a construção de uma praça com instalação de uma academia ao ar livre.

-**CM/227/2018**, de autoria da vereadora Gabriela Ceschim Pratti, solicitando a possibilidade de conceder ajuda financeira a Casa da Divina Providencia, para o fraldário, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

-**CM/228/2018**, de autoria do Wellington Arantes Muniz Carvalho – BATUTA, solicitando possibilidade de promover a ligação dos bairros Lagoa Azul II ao bairro Marcondes, pela Rua principal Alice Neves Chaves.

-**CM/229/2018**, de autoria do vereador Jorge Carreiro, solicitando a inserção de semáforos nos seguintes cruzamentos: Rua 26 com Avenida 11; Rua 26 com Avenida 05.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

-CM/230/2018, de autoria com vereador Carlos Maia, solicitando construção de uma travessia elevada na Rua Sebastião Piorra, em frente ao portão de entrada/saída da Escola Municipal Nadime Derze Jorge, no bairro Jerônimo Mendonça.

-CM/231/2018, de autoria do vereador Juninho da JR, solicitando a limpeza e a pavimentação asfáltica na Rua Paula Freire esquina com a Avenida Azarias Cândido no Bairro Independência.

-CM/232/2018, de autoria do vereador Vilsomar Paixão, solicitando a construção de banheiros públicos na Praça 13 de Maio.

-CM/233/2018, de autoria do vereador Odeemes Braz dos Santos, para que faça a alteração da Lei nº 4.241 de 17 de dezembro de 2013, deixando livre a distância entre as bombas de abastecimento de combustível, com base no princípio da livre concorrência, além do mais esta legislação está em desacordo com a decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu, em análise da Reclamação (RCL) 29255, que lei municipal que estabelece distância mínima de 100 metros entre postos de combustível fere a livre concorrência e está em desacordo com a Súmula Vinculante 49.

***-Moções deferidas pela Presidência:** - Não Há.*

Sala das Sessões, 17 de maio de 2018.

Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal